



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

24/09/2003  
W. Diehl

LEI Nº 576 /2003  
De 24 de setembro de 2003

Autoriza o Executivo a firmar convênio ou Contrato com a Fundação/ MT, e dá Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso, com sede em Rondonópolis, MT, CNPJ nº 70.499.462/0001-80, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que tem como objeto a ação conjunta e cooperação técnica visando o incremento à produção agropecuária, com poderes para acerto de suas cláusulas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Convenio , correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
08.01.20.573.0025.1.073.33.90.20 – Auxilio Financeiro a Pesquisadores

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, 24 de setembro de 2003.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal